

RUA CRODA

Decreto nº 8253 de 05-11-1984, Artigo 1º, Inciso IV

Formada pela rua 12 do Distrito Industrial de Campinas

Início na rua Celso Delle Donne

Término na rua Antonio Luchiari

Distrito Industrial de Campinas

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 32.702 de 05-12-1983 em nome de vereador José Villar e outros.

CRODA

O vereador José Villar juntou à sua proposta de denominação desta rua, uma folha timbrada da Associação das Empresas do Distrito Industrial de Campinas, que se constituiu em fls. 07 do protocolo acima referido, onde se lê: "Rua Croda - A sugestão de rua Croda para a denominação da atual rua 12 do Distrito Industrial de Campinas, foi apresentada em reunião do Conselho desta Associação, cujo assunto constou de pauta de 3 reuniões seguidas, e por unanimidade dos Conselheiros presentes a denominação de Croda para a rua 12 foi aprovada e por conseguinte é indicada pela AEDIC. A Croda do Brasil era inicialmente em São Paulo, apenas importadora de produtos de sua matriz sediada na Inglaterra. Acreditando no mercado brasileiro, instalou-se em Campinas e a partir de 1980 é a pioneira e única indústria nacional na fabricação de lanolina. Sua lanolina é fornecida aos maiores fabricantes de produtos farmacêuticos e de cosméticos. Sua linha de produtos é: Lanolina USP Cosmética e Farmacêutica e seus derivados; Cêras Autoemulsificantes; Lanolina Técnica e Preparações Protetivas para Tratamento de Metais. A Croda do Brasil Ltda. está instalada na rua 12 do DIC, com área total de 5.200 m² e 810m² de área construída."

RUA CRODA



DECRETO N.º 8.253 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios Paulistas), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam denominadas as seguintes vias públicas:

I - "RUA ANTONIO LUCHIARI" a Rua 1 do Distrito Industrial de Campinas, com início na entrada principal do Distrito Industrial de Campinas, no balão da Avenida Mercedes Benz e término no viaduto que atravessa a Rodovia Bandeirantes;

II - "RUA CELSO DELLE DONNE" a Rua 3 do Distrito Industrial de Campinas, com início na Avenida Mercedes Benz e término na Rua Wallace Barries;

III - "AVENIDA BARÃO SMITH DE VASCONCELLOS" a Avenida 2 do Distrito Industrial de Campinas, com início na divisa do Distrito Industrial de Campinas e término no balão de retorno;

IV - "RUA CRODA" a Rua 12 do Distrito Industrial de Campinas, com início na Rua 3 e término na Rua 1 do Distrito Industrial de Campinas.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de novembro de 1984

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL Fº.
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.º. 32.702, de 05 de dezembro de 1.983, por indicação do Vereador José Villar e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 1984

PLÍNIO GUIMARÃES MORAES
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

Protocolado nº 32.702 de 05-12-1983

Int.: Ver. José Villar e Outros

Fls. 02

A E D I C

Associação das Empresas do Distrito Industrial de Campinas



Exmo. Sr. Vereador

Tendo em vista que em todas as vias públicas do Distrito Industrial de Campinas já existem empresas instaladas e funcionando, e outras em fase adiantada de instalação, e considerando que apenas 3 (tres) vias públicas tiveram até o momento a sua identificação numérica substituída por nomes, vem esta Associação mui respeitosamente a presença de V. Excia. sugerir o seguinte: substituir a identificação numérica das seguintes vias públicas do DIC pelos nomes a seguir propostos:

Identificação existente hoje:

- a.- Rua Um
- b.- Rua 3
- c.- Av. 2
- d.- Rua 12

Substituição proposta:

- Rua Antonio Luchiari
- Rua Celso Delle Donne
- Av. Barão Smith de Vasconcellos
- Rua Croda

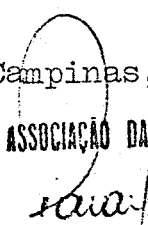
Com excessão ao item d. que trata-se de indicação aprovada em reunião desta Associação, os demais itens além de contarem com a nossa aprovação ainda apresentam "curriculum" que justificam a indicação e que vão anexos.

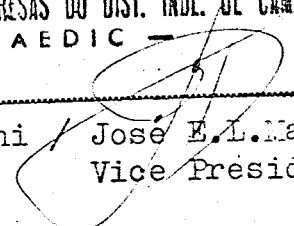
Por motivos de interesse desta Associação, esta carta cancela e substitui às anteriores sobre o mesmo assunto, datadas de 6 e 21.10.83.

Nos termos da sugestão acima apresentada e no aguardo de uma decisão favorável de V. Excia. com a consequente recomendação ao Exmo. Sr. Prefeito para oficialização por Decreto, apresentamos-lhe as nossas cordiais saudações, subscrevendo-nos

atenciosamente

Campinas, 16 de novembro de 1983.

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO DIST. IND. DE CAMPINAS
- AEDIC -

 Weber F. Fanhani
 Presidente


 José E. L. Mattos
 Vice Presidente

Ao

Exmo. Sr.

José Villar

MD. Vereador do Municipio de Campinas

Em mãos.


 RAC/.

RUA CRODA

Protocolado nº 32.702 de 05-12-1983

A E D I C Int.: Ver. José Villar e Outros

Associação das Empresas do Distrito Industrial de

Els. 07

R U A C R O D A

A sugestão de rua Croda para a denominação da atual rua 12 do Distrito Industrial de Campinas, foi apresentada em reunião do Conselho desta Associação, cujo assunto constou de pauta de 3 reuniões seguidas, e por unanimidade dos Conselheiros presentes a denominação de CRODA para a rua 12 foi aprovada e por conseguinte é indicada pela AEDIC.

A Croda do Brasil era inicialmente, em São Paulo, apenas importadora de produtos de sua matriz sediada na Inglaterra.

Acreditando no mercado brasileiro instalou-se em Campinas e a partir de 1980 é a pioneira e única indústria nacional na fabricação de lanolina. Sua Lanolina é fornecida aos maiores fabricantes de produtos farmacêuticos e de cosméticos.

Sua linha de produtos é: Lanolina USP Cosmética e Farmacêutica e seus derivados; Cêras Autoemulsificantes; Lanolina Técnica e Preparações Protetivas para Tratamento de Metais.

A Croda do Brasil Ltda. está instalada na rua 12 do DIC, com área total de 5.200 m² e 810 m² de área construída.

RAC/.